



P- 06711075120

Governo Municipal

Construindo

Carazinho Para Todos

Of. nº 082/09 - GPC

Carazinho, 14 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Gilnei Jarré,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 049/10.

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 049/10**, desta data, o qual Altera vencimento do cargo de Médico de ESF, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justificamos o aumento na remuneração dos médicos de ESF de R\$ 6.000,00 para R\$ 7.569,91, que é o valor já recebido pelos mesmos, contratados pelo CMPP, e devido ao fato da dificuldade de contratar estes profissionais por este valor, autorizado pela Lei Municipal nº 7121/10, informando que Municípios da região têm oferecido um salário muito mais atrativo.

Em janeiro do corrente ano, devido à falta de médicos na Secretaria de Saúde para os ESFs, foi autorizada contratação emergencial, e os médicos que vieram até o município para buscar trabalho, não aceitaram a proposta, pela baixa remuneração, conseguindo apenas uma profissional que se formou no final do ano de 2009. Foi divulgada a necessidade e a urgência destes profissionais para a secretaria de saúde, através dos veículos de comunicação, sem êxito.

A maioria dos médicos, que hoje estão atuando nos ESFs tem o interesse em ficar trabalhando para o município de Carazinho, se passarem no processo seletivo, mas, alegam não trabalharem pelo salário de R\$ 6.000,00, solicitando que, pelo menos, seja mantido o salário que vinham recebendo através do CMPP.

A Secretaria de Saúde está em dificuldades, pois dois médicos pediram demissão e dois estão em laudo.

Com o aumento na remuneração, esperamos ter melhores condições de dispormos de número suficiente de profissionais, tornando assim viável a saúde pública de nosso município.

Anexamos Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Atenciosamente,
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 280/10

15 ABR 2010

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

IMD

DESTINAÇÃO: Projeto

RECEBIDA EM: 15/04/10 13:42

Paulo

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

***Altera vencimento do cargo
de Médico de ESF.***

Art. 1º Fica alterado o vencimento do cargo de Médico de ESF, constante do artigo 1º da Lei Municipal nº 7.121, de 02 de fevereiro de 2010, **passando para o valor de sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos (R\$ 7.569,91) mensais.**

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2010.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

IMD